



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

LEI Nº 1032 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

O povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus legítimos representantes do Poder Legislativo, aprovou, e eu, Neli Leão do Prado, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1017/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014/2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesas e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2º - As alterações previstas na Lei Municipal nº 1017/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da respectiva Lei, de forma a atender as necessidades do município de Fortaleza de Minas.

Art. 3º - Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de Lei.

At. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, 18 de dezembro de 2014

Adenilson Queiroz

Presidente

Ernane Moreira Dias

Vice-Presidente

Márcio Domingues Andrade

Secretário